

Resolução 339 cria Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas (NAC) e Núcleos de Ações Coletivas (NACs)



do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas – NAC, dos Núcleos de Ações Coletivas – NACs e dos cadastros de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios.

O Comitê Executivo Nacional exercerá a supervisão dos Núcleos de Ações Co-

letivas e indicará sugestões ao Conselho Nacional de Justiça para o aprimoramento da gestão das informações, da gestão processual das ações coletivas no Brasil e para o aperfeiçoamento do Cadastro Nacional de Ações Coletivas.

A Presidência do Conselho Nacional de Justiça, após parecer do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas, deverá editar Portaria, padronizando e detalhando as informações que deverão constar nos painéis e cadastros de ações coletivas dos tribunais, com o objetivo de facilitar o acesso das mesmas pela população e pelos órgãos públicos.

Para conferir a Resolução 339/2020 do CNJ na íntegra, acesse: <https://bit.ly/3mS62SO>

A Resolução 339/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), assinada pelo então presidente ministro Dias Toffoli, dispõe sobre a criação e funcionamento

Aviso do NUTEC sobre audiências gravadas

De acordo com o contrato do TRF1 com a Microsoft, as gravações realizadas com a licença E1, ou seja, por magistrados e servidores, ficam por tempo indeterminado na plataforma Microsoft Stream (<https://web.microsoftstream.com/>). As gravações realizadas pela licença F3, de terceirizados, cedidos e estagiários, ficam disponíveis por 20 dias, somente no Teams, podendo ser baixadas para armazenagem local. Depois desse período são excluídas pela Microsoft.

O TRF1 e o NUTEC recomendam que a gravação seja feita pelo servidor que auxilia a audiência, como ocorre no Kenta. Ressaltamos que todas as audiências gravadas pelo Teams devem ser baixadas e inseridas no PJE, utilizando as ferramentas de compactação (Handbrake) e fragmentação (My Mp4BoxGUI ou SoaveigMMAVI Trimmer+), se for o caso. Para isso, poderão contar com a ajuda do NUTEC por e-sosti para aprender como usá-los.

Como estratégia de independência, não é aconselhável deixar a gravação somente no Microsoft Stream e referenciar o link nos processos do PJE uma vez que, caso o TRF1 adote outro tipo de solução, ou seja, rescinda o contrato com a Microsoft e, conseqüentemente com o Teams, esse link de referência será perdido.

SJBA encerra inscrições do processo seletivo para estagiários de nível superior, amanhã, dia 25

A Seção Judiciária da Bahia encerra amanhã, dia 25, o novo processo seletivo de estágio para estudantes de nível superior dos seguintes cursos: Administração, Arquitetura, Análises de Sistemas, Ciências Contábeis, Direito, Letras, Pedagogia e Secretariado.

Além de preenchimento das vagas disponíveis e formação de cadastro reserva da Seção Judiciária do Estado da Bahia, o processo também é voltado para as subseções judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Itabuna, Irecê, Jequié, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista.

A inscrição no processo seletivo é aberta aos estudantes regularmente matriculados nos referidos cursos e nas instituições de ensino superior que possuem convênio com esta Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia, na forma descrita no item 1.1.3 do Edital N. 01/2020, disponível no link: <https://bit.ly/2H0d4Vm>

É necessário que os interessados estejam matriculados nos seguintes períodos/semestres: a) Curso de Direito, cursando

do 5º ao 7º períodos/semestre; b) Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Letras, Pedagogia ou Secretariado, cursando do 3º ao 6º períodos/semestre; c) Curso de Análises de Sistema, cursando do 4º ao 7º períodos/semestre.

As inscrições serão realizadas no período de 18/09/2020 a 25/09/2020, através do site da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia (<https://portal.trf1.jus.br/sjba/>) - seguindo a sequência Concursos > Estágio > Seção Judiciária da Bahia, sendo a abertura das inscrições às 12 horas do dia 18 de setembro de 2020 e o encerramento das inscrições às 12 horas do dia 25 de setembro de 2020.

As inscrições serão efetivadas exclusivamente através do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no link <https://portal.trf1.jus.br/sjba/concursos/estagios/secao-judiciaria-da-bahia.htm>

Para acessar e preencher o formulário de inscrição faz necessário possuir conta no Gmail, vez que foi criado utilizando o Google Forms.

Aniversariantes

Hoje: Silvio de Moura Ribeiro (Teixeira de Freitas), Antonio Pereira de Alencar (17ª Vara), Tércio Machado de Freitas (7ª Vara), Katia da Costa Alcantara (NUMAN), Juliana Rocha Carvalho (Alagoinhas) e Katiele Araújo Oliveira (Turma Recursal).

Amanhã: Mariana Mendonça Lima (Turma Recursal), Nahon Francisco Teixeira Santos de Castro (NUMAN), Alba Jamille Menezes de Sousa Moitinho (Feira de Santana) e Marcos Clebe Ramos Profeta (Juazeiro).

Parabéns!

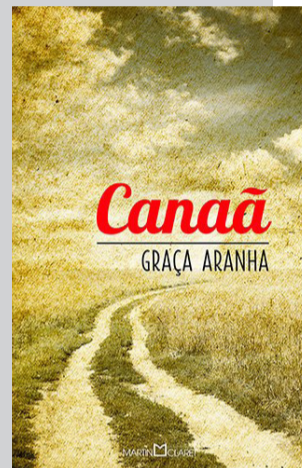
EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br



Canaã

de Graça Aranha

Este é um livro de Graça Aranha publicado no Brasil pela primeira vez em 1902. O romance-novela aborda a imigração alemã no estado do Espírito Santo, por intermédio do conflito entre dois personagens principais, Milkau (o qual procura encontrar a terra prometida, ou seja, Canaã, no Brasil) e Lentz (que acredita na superioridade germânica), que representam diferentes linhas filosóficas. Temas como opressão feminina, imperialismo germânico, militarismo, ostracismo, conflito de adaptação à nova terra são tratados nesse romance.



Canaã foi inspirado no naturalismo filosófico alemão e inaugurou uma nova fase do romance brasileiro, com a fusão entre realismo e simbolismo. O livro pertence à fase pré-modernista brasileira, que apresenta a renovação formal, a nacionalização, o regionalismo e a preocupação com a realidade nacional. Reflete sobre uma situação histórica nova ou até então não considerada, a imigração alemã no Espírito Santo, o que lhe confere o caráter inovador próprio do pré-modernismo.

A obra representou a ligação entre as correntes históricas e filosóficas do final do século XIX e a revolução modernista da segunda década do século XX. Esta obra apresentou ao Brasil um novo estilo de romance: o romance-tese, em que o debate de ideias filosóficas se integra à narrativa e muitas vezes a suplanta em importância. Milkau e Lentz representam duas ideologias postas em contraste: o universalismo (Milkau) e o divisionismo (Lentz), entre a “lei do amor” (Milkau) e a “lei da força” (Lentz).

José Pereira da Graça Aranha nasceu no dia 21 de junho de 1868, no Maranhão. Cursou Direito em Recife e foi trabalhar como juiz no Rio de Janeiro e no interior do Espírito Santo. Em 1902 publicou o romance Canaã e viajou durante 20 anos percorrendo a Europa, onde teve contato com os rumos que a arte moderna passou a tomar. (Com informações da Wikipédia e Brasil Escola)